



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.221 DE 13 DE março DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a ratificação de Convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos e para todos os efeitos, o Convênio nº 002/2000, firmado em 15.02.2000, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de março de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no Livro
de registro nº 95 e 96 e publicada
no Jornal da Cidadania
em 13/03/2000*